



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES, BARRAQUEIROS E AMBULANTES PARA ATUAÇÃO NA VIRADA DE RÉVEILLON EM ECOPORANGA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS BARRAQUEIROS E AMBULANTES” DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, por meio da **Comissão Responsável pela Organização da Virada de Réveillon em Ecoporanga** e pelo **Credenciamento do Programa de Valorização dos Barraqueiros e Ambulantes**, instituída por Portaria nº 496/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o **Credenciamento de Comerciantes, Barraqueiros e Ambulantes** para atuação durante a **Virada de Réveillon em Ecoporanga**, bem como para inclusão no **Cadastro Oficial do Programa de Valorização dos Barraqueiros e Ambulantes**, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de comerciantes, barraqueiros e ambulantes interessados em atuar durante a **Virada de Réveillon em Ecoporanga**, a ser realizada no dia **31 de dezembro de 2025**, na **Praça do Ginásio de Esportes Padre Giovanni Bartesaghi**, bem como a formação de cadastro oficial para futuras participações em eventos promovidos pelo Município.

1.2. O credenciamento possui natureza **administrativa e precária**, não gerando vínculo contratual com o Município, destinando-se à organização, padronização e garantia de condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e acessibilidade durante o evento.

2. DA DATA, LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 29 de dezembro de 2025**, no horário de **08h às 11h e de 13h às 17h**, no **Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito**, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento **pessoas físicas ou jurídicas** que exerçam atividades compatíveis com comércio de alimentos, bebidas, artesanato ou outros produtos e serviços previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

3.2. É vedado o credenciamento de comerciantes que comercializem produtos ilícitos, de procedência duvidosa ou que representem risco à saúde, à segurança ou à ordem pública.

3.3. O credenciamento não assegura exclusividade na comercialização de produtos, salvo deliberação expressa e justificada da Comissão Organizadora.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Para efetivar o credenciamento, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF ou CNPJ;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ficha de inscrição fornecida pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- V – Termo de Responsabilidade fornecido pela Comissão, devidamente assinado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1. O comerciante credenciado obriga-se a:

- I – Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
- II – Utilizar exclusivamente o espaço previamente autorizado pela Comissão;
- III – Manter o local limpo e organizado durante todo o período do evento;
- IV – Acatar as orientações da Comissão Organizadora e da fiscalização municipal;
- V – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

6. DO PREÇO PÚBLICO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Para fins de autorização de participação no evento, cada credenciado deverá recolher o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, correspondente ao **preço público** pela permissão precária de uso do espaço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

6.2. O valor será pago em parcela única e dará direito à exploração do espaço durante todo o período do evento, ficando sob responsabilidade do credenciado a instalação elétrica, manutenção e limpeza do local utilizado.

6.3. O preço público foi instituído por meio de Decreto Municipal específico, observando critérios de economicidade, isonomia e a realidade comercial local.

6.4. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de **Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

6.5. O credenciamento somente será validado mediante a apresentação do comprovante de pagamento do DAM.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no credenciamento implica **aceitação integral e irretratável** das condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que poderá, se necessário, solicitar documentos ou informações complementares.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ecoporanga/ES, **19 de dezembro de 2025**.

JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal de Ecoporanga